Anexo do Doc. n.º 75/59

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 609

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação pura e simples, de Osvaldo Oliva eGilberto Alca os lotes nos. 3 e 4 da quadra 12 do "Parque Acapulco", na Graia Grande, neste Município,com a área 871 m2 (oitocentos e setenta e um metros quadrados), destinados à construção de uma Escola.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Maio de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 26/5/59

Mod. 200 - 3.000 - 3/59